



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1141- 11 DE ABRIL DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ
Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA Nº 001/2023/COMPED

Convoca Assembleia dos Representantes
da Sociedade Civil para eleição de
composição por vacância do Conselho
Municipal
dos Direitos da Pessoa com Deficiência
(COMPED) de Guapimirim — RJ
Biênio 2023/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCA

Representantes de entidades não governamentais e na falta destas, devidamente regularizadas, usuários de políticas para pessoas com deficiência, preferencialmente, áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento econômico; que seja a pessoa com deficiência, seu representante legal ou profissional de área priorizando-se os segmentos não contemplados pela entidade não governamental, para compor o COMPED, no biênio 2023/2024.

Art.1 - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED de Guapimirim - RJ, para biênio 2023/2024, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, das 09 às 12 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Fagundes, 138 Bananal - Guapimirim RJ

Art.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o Comped, conforme descrito no Art. 5º, deste edital, objetivando completar o quadro de Conselheiros pela Sociedade Civil, previsto conforme a Lei 1.123/2019.

Art. 3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim: www.guapimirim.rj.gov.br, afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.5 - Poderão concorrer à eleição para compor o COMPED de Guapimirim - RJ, para o biênio 2023/2024, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1.123/2019.

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479

E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ
Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019



01 (um) representantes ou entidades de Síndrome de Down para vacância de Conselheiro Suplente;

01 (um) representantes ou entidades de Autismo para vacância de Conselheiro Suplente;

01 (um) representantes ou entidades de Doenças Raras para vacância de Conselheiro Suplente;

01 (um) representantes ou entidades de Deficientes Auditivos para vacância de Conselheiro Suplente;

Art. 6 - A entidade civil, para estar apta a ocupar assento no COMPED, deverá comprovar a sua legitimidade através dos seguintes documentos:

I - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

II - Atestado de pleno e regular funcionamento, com atuação de no mínimo 01 (um) ano, na área das pessoas com deficiência no município;

III - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou comprovação de solicitação deste registro, devendo, neste caso, a entidade comprovar o registro efetivo, no prazo de 01 (um) ano;

IV - Comprovar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de atendimento à pessoa com deficiência apresentando relatório anual de atividades e prestação de contas com a devida aprovação no CMAS ou em outro conselho municipal a qual a entidade tenha participação efetiva;

V - Apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviço expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED)

Art. 7 - As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes equipamentos: CRAS Faustina de Souza Fonseca, localizado a Rua Professor Rocha Farias: nº 315 — Centro; CRAS Paulo Xavier Daim, localizado na Avenida Praianos, nº 875 — Jardim Guapimirim; CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, localizado a Rua Antônio Raposo Tavares, nº 152, Vale das Pedrinhas e, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Francisco Cardoso, 138 Bananal no período de 14 de abril à 05 de maio de 2023, nos horários das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

Art. 8 - A SMASDH designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos dessa Assembleia de Eleição

Art. 9 - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, nos CRAS ou na Casa dos Conselhos Rua Francisco Cardoso, 138 Bananal, nesta cidade.

Art. 10 - Terão assento no COMPED, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

Art. 11 - Serão apresentados aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMPED de Guapimirim — RJ, no biênio 2023/2024, sendo o resultado registrado em ata.

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479

E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019



Art. 12 - O resultado da Assembleia da Eleição será divulgado no Jornal Oficial do Município de Guapimirim, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 13 - A Função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Guapimirim, 10 de abril 2023.

Maria das Graças

Maria das Graças Alves Duarte Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - COMPED



COMPED _____ CIDADE DE

GUAPIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA Nº
001/2023/COMPED

Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição de composição em vacâncias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências (COMPED) de Guapimirim RJ—Biênio 2023/2024:

01(um) representantes ou entidades de Síndrome de Down para vacância de Conselheiro-Suplente;

01(um) representantes ou entidades de Autismo para vacância de Conselheiro Suplente;

01(um) representantes ou entidades de Doenças Raras para vacância de Conselheiro Suplente;

01(um) representantes ou entidades de Deficientes Auditivos para vacância de Conselheiro Suplente;

Início das Inscrições: 14 de abril de 2023 Término das Inscrições: 05 de maio de 2023
Horário das Inscrições: das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h.

A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED de Guapimirim - RJ, para biênio 2023/2024, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, às 09 às 12 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Fagundes, 138 Bananal — nesta cidade.

Guapimirim 5 de abril de 2023

Maria das Graças

Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS

Nome:		
CPF:	RG:	
CNPJ:		
Sexo: F () M ()		Data Nascimento:
TEL. RESIDENCIAL	Tel. COMERCIAL	Tel. CELULAR
E-mail:		
Município:		UF:
Endereço:		CEP:
Profissão:		Escolaridade:

Declaro que me enquadro na(s) condição(ões) previstas no Art. 5 e/ou Art. 6 do Edital 01/2023/COMPED e, me inscrevo para eleição como Conselheiro Municipal do COMPED de Guapimirim biênio 2023/2024, concorrendo a uma das vagas conforme por mim assinalado abaixo:

1- REPRESENTAÇÃO:

- () USUÁRIOS PCD E REPRESENTANTES LEGAIS
 () ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS com 50% de atividades p/ PCD
 () PROFISSIONAIS DA ÁREA

2 - VAGAS DISPONÍVEIS (escolher um segmento de preferência)

- () Síndrome de Down / Conselheiro Suplente () Def. Auditivo / Conselheiro Suplente
 () Autismo / Conselheiro Suplente () Doenças Raras / Conselheiro Suplente

3 - CADASTRO DE RESERVA - aceito representar qualquer segmento:

- () SIM. () NÃO

Assinatura
 Guapimirim, de _____, de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ
Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL COMPED 001/2023

No. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

() SÓ ELEITORA () CANDIDATA E ELEITORA

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL N.001/2023, BEM COMO QUE O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS E DOCUMENTOS ENTREGUES POR MIM NO ATO DA INSCRIÇÃO. DOCUMENTOS ENTREGUES:

Guapimirim, / / 2023

Equipamento

Responsável pelo atendimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ
Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL COMPED 001/2023

No. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

() SÓ ELEITORA () CANDIDATA E ELEITORA

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL N.001/2023, BEM COMO QUE O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS E DOCUMENTOS ENTREGUES POR MIM NO ATO DA INSCRIÇÃO. DOCUMENTOS ENTREGUES:

Guapimirim, / / 2023

Equipamento

Responsável pelo atendimento

AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Um lugar para viver melhor!

AUTO DE INTERDIÇÃO 07/2023.

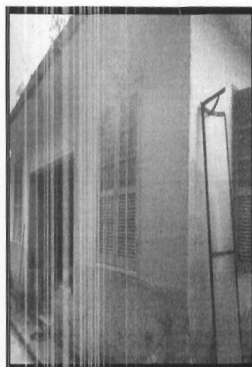
RESPONSÁVEL: *Patricia Arceles C. Pink*

CPF/RG: *078.019.217-63*

LOCAL: Rua Irineu Alves dos Santos, nº 613 – Parada Modelo – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 08 de março de 2023 elaborado pelo Engenheiro Civil Alyrio Rossi Paes de Souza, CREA/RJ: 2015123504, ficou constatada a existência de ameaça à integridade física de frequentadores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO PARCIAL, considerando especificamente a entrada da área posterior, conforme descrito no relatório supracitado.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação em acordo com a intervenção recuperativa.

Guapimirim, 09 de março de 2023

Responsável/Morador: *Patricia Arceles C. Pink*

Testemunha 01: *Marcelo Elias Barreto da Silva*

Testemunha 02: *Patricio de Oliveira Siqueira*

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979-11



RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acclno o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e egais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação da banda PARALAMAS DO SUCESSO, representado pela empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação musical no dia 04 de agosto de 2023, no V Festival de Inverno de Guapimirim.

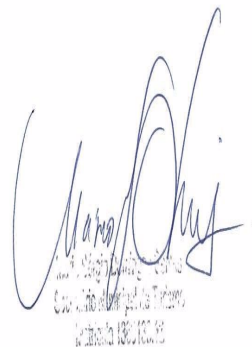
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Guapimirim, 10 de abril de 2023.



EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5118/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e a empresa MONT BLANC ESTACIONAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Locação de imóvel situado à rua Itacoatiara, n 30, centro - Guapimirim/RJ, para utilização do centro de referência especializada da assistência social - CREAS.

VALOR: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2023.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e o senhor ANDERSON DE SOUZA PINTO.

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Alcindo Guanabara nº 48, centro, Guapimirim/RJ para funcionamento do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2023.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUALEXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11189/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **DELTA R SEGURANCA E SERVICOS LTDA**.

OBJETO: 1º Termo de Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2022, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 201.396,00 (duzentos e um mil trezentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de fevereiro de 2023.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



PROCEDIMENTO Nº 3121/2023

INSTRUMENTO: Nº 01/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a **LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo município.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

SECRETÁRIO: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 59, parágrafo único.

VALOR TOTAL: R\$ 319.650,88 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CMASB

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **13/04/2023**, quinta - feira, com início às **10h00min em primeira chamada** e às **10h30min em segunda chamada**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 1161, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

- 1 – Aprovação da ATA anterior;
- 2 – Informes/atualizações sobre os Grupos de Trabalho Temporário (GTT) de Ordenamento e Causa Animal;
- 3 - Implementação da Câmara Temática de Educação Ambiental;
- 4 – Informes/atualizações sobre o 3º "Abraço" Simbólico ao PARNASO e;
- 6 – Informes Gerais.




MAYARA BARROSO DE FARIA
Presidente do CMASB
Gestão 2022 - 2024





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital